

ACTA N.º 1/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2008

No dia dois de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e dez minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores.-----

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3293-c, P. 1B-8/5): Da Direcção da Filandorra – Teatro do Nordeste a propor a assinatura de um protocolo de cooperação nos domínios da Produção, Formação e Animação Teatral, denominado “Itinerância Organizada”, mediante a atribuição de apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de € 5.000,00 euros a liquidar em duodécimos, apoio logístico e despesas de alojamento e alimentação.-----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, aceitar o protocolo proposto.-----

2. (E. 3304-c, P. 1B-7/8): Do Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real a pedir apoio para a construção da “Nova Casa Abrigo SOPHIA para Mulheres e Crianças Vítimas de Violência”. -----

DELIBERAÇÃO: Pendente para uma próxima reunião.-----

2. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia vinte e oito de Dezembro, que acusa o saldo de quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte euros e cinco cêntimos, (€ 462.920,05), valor este que integra a quantia de duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, (€ 222.969,88), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Relação dos encargos assumidos e não pagos:

A Câmara tomou conhecimento de que, durante o ano de 2007, foram assumidos encargos, alguns dos quais tinham transitado do ano anterior, que, por motivos de carência de disponibilidade financeira, não foi possível pagar durante aquele ano, da responsabilidade exclusiva desta Câmara Municipal. Assim, considerando o disposto nas considerações técnicas da execução orçamental, alíneas d) e g) do ponto 2.3.4.2, do

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara reconhece e procede, com efeitos a 1 de Janeiro passado, ao enquadramento legal e orçamental da dívida constante do calendário da facturação a pagar por fornecedor/entidade, no montante de € 2.882.128,29 (dois milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos).-----

3. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos. -----

O Chefe de Divisão

Presidente da Câmara